

# MATUCH DE CARVALHO

Advogados Associados



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VALENÇA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº. 0000529-55.2019.8.19.0064

**MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado pelo sócio **JULIO MATUCH DE CARVALHO**, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **Novo Mineirão Industria e Comercio de Ferro Ltda.**, em atendimento ao art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005, vem a Vossa Excelência apresentar o **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**, referente ao período de julho de 2020, pelo que requer seja devidamente juntado aos autos, para conhecimento da coletividade de credores.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020.

**JULIO MATUCH DE CARVALHO**  
**OAB/RJ 98.885**

## Sumário

<b>1. Comentários .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Histórico da Recuperanda .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Andamento Processual .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Indicadores econômicos e financeiros .....</b>	<b>5</b>
<b>5. Atendimento aos Credores .....</b>	<b>6</b>
<b>6. Conclusão.....</b>	<b>6</b>

## 1. Comentários

01. No mês de julho de 2020, a **Novo Mineirão Industria e Comercio de Ferro Ltda** (“NM” ou Recuperanda) apresentou uma receita de R\$ 817.411,00, tendo uma redução de 33,23% em seu faturamento, quando comparado com o mês anterior. Vale observar a inconstância em seu faturamento durante o ano, oscilando bastante os percentuais comparativos entre os meses.

02. Já em relação ao seu Resultado, a NM apresentou Prejuízo de R\$ 668.864,00 no mês em análise (julho/2020), tendo como principal causa que originou este resultado negativo os seus custos. No mês, os custos da empresa cresceram em 34,35%, fazendo com que sua Receita Líquida fosse quase toda consumida.

03. Conforme abordado no mês anterior, o fluxo de caixa do NM foi atingido fortemente com a Recuperação Judicial do Grupo Armco Stato, S.A., no qual a Novo Mineirão é um dos maiores credores, mais de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais). A Armco Stato S/A teve seu aditamento ao plano de recuperação judicial votado e aprovado em assembleia geral de credores na data de 27 de novembro de 2020. Até o momento, depois de anos de processo recuperacional, a Recuperanda só recebeu menos de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

04. Os índices da Recuperanda se mostram bastante favoráveis, demonstrando solvência financeira. Vale mencionar a sua alta Capacidade de Liquidação, de 166% (cento e sessenta e seis por cento), evidenciando que, com a totalidade de seus ativos, o Novo Mineirão conseguiria quitar integralmente suas obrigações totais sem problemas.

05. A Recuperanda teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo MM Juízo na data de 26 de dezembro de 2020. Portanto, pode-se considerar que seu passivo foi todo reestruturado. Os relatórios mensais futuros irão refletir todos os números dessa reestruturação. Portanto, os índices apresentados neste relatório não refletem a realidade após a aprovação do plano pelos credores.

06. Importante destacar que os credores podem optar por algumas formas de recebimentos, dependendo de sua classe e respeitando os prazos estabelecidos no plano de recuperação judicial.

## 2. Histórico da Recuperanda

07. A Recuperanda foi fundada no ano de 1968 e iniciou suas atividades sob o nome de MINEIRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA, a qual conquistou confiança e força em 50 anos de história, pautada nos sólidos valores de qualidade e eficiência que permeiam todas as suas realizações e atividades.

08. Num período no qual surgiram muitas indústrias de construção de peças para navios, devido ao grande crescimento de empresas navais e petrolíferas, a Recuperanda surgiu.

09. Foi desenvolvido a partir disso um setor focado em captação e separação de materiais que poderiam ser reutilizados em outros setores, como: construção civil, elétrica, agropecuária, dentre outros.

10. Com o crescimento deste mercado e a constante entrada de novos concorrentes, a empresa teve que se reestruturar para incrementar sua capacidade produtiva, logística e estrutural, gerando a partir deste crescimento vastas oportunidades de trabalho, ajudando a economia local a prosperar.

11. Mesmo após algumas crises vividas nos anos 70 e 80, a Recuperanda continuava a operar e ter seu crescimento acelerado em conjunto com a economia do país. Nesta fase de crescimento a companhia depois de ter criado uma filial em São Paulo, inaugurou uma nova filial em Valença, que é atualmente o principal estabelecimento comercial da empresa.

12. Chegada a década atual, os incentivos não paravam e o incentivo ao rápido crescimento se manteve, contudo não atingindo o patamar esperado, gerando a partir desta tentativa uma retração econômica do país, que, atrelada à crise enfrentada nos dias atuais, fez com que a companhia também se encontrasse em uma crise econômica/financeira, tendo que, a partir disto, realizar cortes de pessoal e de redução de sua capacidade de estoque, com a finalidade de sobreviver à crise existente.

### 3. Andamento Processual

13. A Recuperanda vem cumprindo com todas as exigências processuais. Teve sua Assembleia Geral de Credores “AGC” realizada em 04 de novembro de 2020 e em 26 de dezembro de 2020 o MM Juízo homologou o plano de recuperação judicial.

### 4. Indicadores econômicos e financeiros

#### 4.1. Tabela Comparativa dos índices.

Tabela Comparativa NM

	jun/20	jul/20
<i>Liquidez Imediata</i>	18%	19%
<i>Liquidez Corrente</i>	111%	116%
<i>Capacidade de Liquidação</i>	162%	166%
<i>Endividamento</i>	62%	60%

#### **Liquidez Imediata**

A Liquidez Imediata consiste na relação entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante. O índice demonstra de forma mais realista a capacidade da empresa de honrar as obrigações do curto prazo com seus ativos mais líquidos, que são representados pelo caixa, banco e aplicações de curtíssimo prazo.

#### **Liquidez Corrente**

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a companhia tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas, compreendido no período máximo de 1 (um) ano.

#### **Capacidade de Liquidação de Dívidas**

A Capacidade de Liquidação é calculada com a relação entre a soma do Ativo Total (Circulante, Realizável a Longo Prazo e Permanente) com a soma do Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações a curto, médio e longo prazos.

## Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia e aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, qual a origem do seu financiamento com capital de terceiros (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo).

## 4.2 Tabela Comparativa entre Receita e Resultado.

Tabela Comparativa NM

	jun/20	jul/20
<i>Receita Mensal</i>	1.224.198	817.411
<i>Resultado Mensal</i>	(65.677)	(668.864)

### Receita

Representa o total do valor auferido pelas vendas de produtos, mercadorias ou prestação de serviço da empresa. Em outras palavras é o faturamento do negócio. Uma das importâncias da receita é para a empresa se preparar para eventuais sazonalidades em seus resultados e identificar níveis eficazes de quanto precisa vender para gerar resultados líquidos positivos

### Resultado

É o saldo que se obtém após realizar todos os descontos obrigatórios de uma companhia.

## 5. Atendimento aos Credores

14. Esta Administração Judicial permanece no atendimento aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao andamento do processo de Recuperação Judicial.

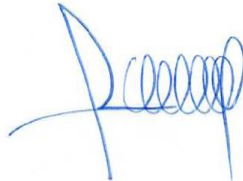
## 6. Conclusão

15. Apesar da pandemia, a Recuperanda continua operando e vem respeitando todas as recomendações das autoridades governamentais.

16. Na data deste relatório, a Recuperanda emprega diretamente mais de 100 colaboradores distribuídos em funções administrativas e operacional. A Recuperanda vem envidando esforços para manter todos os postos de trabalho, apesar da pandemia do covid-19.

17. Diante dos fatos e das informações apresentadas, *requer a juntada aos autos do presente RMA, para conhecimento da coletividade de credores.*

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2020.



**JULIO MATUCH DE CARVALHO**  
**OAB/RJ 98.885**